



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1061 – Estruturação de segurança pública

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (36) Rec. Livre (1) **R\$100.000,00**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (360) Emenda Parlamentar (2131) **R\$100.000,00**

TOTAL – R\$200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de emenda parlamentar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Em detrimento da abertura do Crédito Especial transcrito no art.1º, fica criada a meta 0301.005 da Secretaria da Administração e Planejamento, na Lei nº1703/2020 (LDO 2021), conforme abaixo transcrito:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META FÍSICA - QUANTIDADE	FONTE DE RECURSO PRÓPRIO	FONTE DE RECURSO DE TERCEIROS
0301.005	Estruturação de mecanismos voltados à segurança pública	Aquisição de equipamentos e contratação de serviços	R\$100.000,00	R\$100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 039/2021**

Sério, 26 de maio de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

A presente matéria já foi objeto de deliberação perante esta Casa de Leis, através do Projeto nº042 de 05 de novembro de 2020. Na época, o Poder Executivo almejava realizar o procedimento licitatório para implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano ainda dentro de exercício 2020, contudo, por alguns motivos que serão devidamente explicitados, não foi possível concretizar tal intenção.

Como é de amplo conhecimento, a pandemia disseminada pelo vírus COVID-19, acabou por dificultar alguns procedimentos administrativos essenciais para a tramitação de determinadas matérias, principalmente diante da impossibilidade de dispor de certas repartições públicas de forma presencial. Neste sentido, cabe explicar aos nobres Edis, que para que a Brigada Militar possa efetivamente ser responsável pelo monitoramento do sistema, é exigência do Governo Estadual que o Município firme Convênio com o Órgão de Segurança do Estado, através do SIM (Sistema Integrado de Monitoramento). Com isso, o Poder Executivo realizou todos os passos necessários para conclusão do Convênio, ficando o mesmo pendente apenas de aprovação, a qual resta na fase final de deliberação e, dentro em breve, estará devidamente formalizada.

Pelo exposto, diante da sinalização positiva quanto à aprovação do Projeto Básico de Estruturação e Instalação, levamos novamente ao conhecimento da Câmara Municipal a presente matéria, a qual possui a intenção de firmar, no orçamento de 2021, dotação específica para implementação de sistema de vídeo monitoramento urbano.

Para conhecimento, relacionamos em anexo o Projeto Básico do sistema a ser implementado.

Certos da costumeira atenção e presteza, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.